

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA

PORTARIA N° 071/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A EX-COMPANHEIRA SR^a. NOELI PEREIRA DE SOUZA E SEU DEPENDENTE BEN-HUR PEREIRA DE SOUZA”

HUMBERTO CARLOS S. NUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XII, XIII e XVI da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006 alterada pela LEI 2009 de 20 de junho de 2006 , e de conformidade com o parecer Jurídico 077/2006 do Processo Administrativo n°.73/2006 de 06 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Pensão por Morte de **50%** para ex-companheira Sr^a. **NOELI PEREIRA DE SOUZA** e **50%** para o filho **BEM-HUR PEREIRA DE SOUZA**, da remuneração do ex-segurado **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Vilhena – RO, falecido em 04 de outubro de 2006, nos termos do **art. 8°**, I.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 06 de dezembro de 2006.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV